



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

3055 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: VELTON JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS
Endereço: Rua João Praga, altura do nº 13
Bairro: Jardim Imiro
Cidade / UF: Mauá / SP RG/CPF/CNPJ: 063.035.335-23

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO
Bairro: Inscrição:

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☒ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☐ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: O proprietário, e/ou responsável do comércio, trailer de lanches, deveu atender a esta notificação, referente a ocupação do passeio público (calçada), no qual são destinados pedestres e motos, ou seja, não deveu ocupar este espaço.
* / E há um prazo de 15 dias para regularização.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

RG/CPF: _____

+ Velton Junior B. dos Santos

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 18/07/2025

Deusdo (36937)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)